

**EDITAL DE SELEÇÃO – PROPOSTAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ELETIVAS**

A Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio), por meio da sua Coordenação de Graduação, comunica a abertura de processo de seleção de Atividades Complementares Eletivas (ATCE) e estabelece normas para a contratação de serviços de supervisão, nos termos expostos a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – As ATCE são atividades que completam o conteúdo e temas abordados nas disciplinas do curso com a finalidade de contribuir para uma formação interdisciplinar, prática, especializada, plural e socialmente contextualizada.

1.2 – O presente Edital tem por objetivo compor o banco de Atividades Complementares Eletivas (ATCE) e selecionar as que serão oferecidas em 2024.

1.3 – As propostas de ATCE poderão ter carga horária de (i) 30 horas/aula (distribuídas em 15 encontros de 2 horas/aula), conforme plano de atividades, anexo a este edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

2.1 – Podem oferecer propostas de ATCE (i) docentes, (ii) pesquisadoras(es), (iii) assistentes acadêmicos, (iv) alunas(os) e ex-alunas(os) dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e de graduação da FGV DIREITO RIO, bem como (v) profissionais de diferentes áreas de conhecimento e de outras instituições.

2.2 – Docentes, assistentes e pesquisadoras(es) da FGV e discentes poderão ministrar ATCE, desde que sem prejuízo das suas atividades na Escola.

2.3 – A FGV Direito Rio considerará todas as propostas recebidas, mas privilegiará propostas que articulem o Direito e outras áreas de conhecimento e atuação, tais como: **arte (música, literatura, teatro, cinema, fotografia etc.), psicologia, negócios e empreendedorismo, economia e finanças, encorajando também propostas em línguas estrangeiras.**

2.4 – A proposta de ATCE deverá ser redigida nos moldes dos planos de atividades, conforme anexos I e II deste edital.

2.5 – As ATCE selecionadas terão desenvolvimento semestral e serão submetidas à livre escolha discente por ocasião da matrícula, sendo facultado à Coordenação de Graduação não implementar as ATCE que não alcancem quórum mínimo de 20 discentes.

2.6 – Para que integrem o banco de ATCE, é necessário que as propostas sejam entregues no prazo disposto no item 5.1 e observem os termos do item 2 do presente Edital.

2.7 – Além das propostas apresentadas por meio deste edital, poderão ser selecionadas propostas apresentadas em editais anteriores, bem como atividades que não tenham sido recolhidas na forma deste ou de outro edital.

### **3. DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE ATCE**

3.1– O(a) profissional responsável por uma atividade complementar eletiva é intitulada(o) “supervisora(or)”, sendo o termo “professora(or)” restrito ao corpo docente com vinculação funcional com a Fundação Getulio Vargas, conforme a Resolução Acadêmica nº 006 de 13 de dezembro de 2017.

3.2 A(o) supervisora(or) de ATCE da FGV DIREITO RIO exercerá as seguintes funções:

3.2.1 – Acompanhar o desenvolvimento da ATC de sua autoria, conforme o calendário acadêmico e a grade do curso de graduação;

3.2.2 – Seguir as orientações da Coordenação de Ensino da graduação para a adoção da metodologia participativa;

3.2.3 – Participar de todas as atividades do Espaço Docente (Programa de Formação de Professores da FGV DIREITO RIO) indicadas pela Coordenação de Ensino;

3.2.4 – Cumprir prazos e horários definidos no calendário acadêmico.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

A(o) profissional responsável por atividade complementar eletiva será remunerada(o) o equivalente a 3h por encontro, sendo 2h pela atividade em sala de aula e 1h pelo preparo. A remuneração varia de acordo com titulação da(o) proponente: Graduação/Especialização – R\$ 70,00/h, Mestrado – R\$ 110,00/h e Doutorado – R\$ 140,00/h.

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 – As(os) interessadas(os) deverão enviar para [odete.braga@fgv.br](mailto:odete.braga@fgv.br), com o assunto ‘PROPOSTA ATCE – NOME CANDIDATA(O)’ até às 23h59 do dia **15 de outubro de 2023**, os seguintes documentos:

5.1.1 – Currículo Lattes atualizado e telefone para contato;

5.1.2 – Uma ou mais propostas de ATCE, em formato Word, conforme modelo de plano de atividades (anexos I e II).

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital constará das seguintes fases:

6.1.1 – Eliminatória: análise da documentação constante no item 5;

6.1.2 – Classificatória: entrevista com candidatas(os) aprovadas(os) na fase anterior a ser agendada por e-mail ou contato telefônico.

6.2 – A divulgação do resultado das fases classificatórias será feita por e-mail ou telefone.

## 7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
ATÉ 15/10/2023	Envio de propostas
27/10/2023	Resultado da fase eliminatória e convocação para entrevistas (email / tel)
06/11 A 23/11/2023	Entrevista com autoras (es) das propostas (presencial / zoom)
24/11/2023	Resultado da fase classificatória (email)
JAN/2024	Escolha discente das propostas aprovadas para 2024.1
JAN/2024	Divulgação da relação das ATCE a serem realizados em 2024.1 (email)
29/01 A 12/02/2024	Atividades de planejamento – metodologia participativa
19/02/2024	Início das atividades de ATCE 2024.1
JUL/2024	Escolha discente das propostas aprovadas para 2024.2
JUL/2024	Divulgação da relação das ATCE a serem realizados em 2024.2 (email)
AGO/2024	Atividades de planejamento – metodologia participativa
AGO/2024	Início das atividades de ATCE 2024.2

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.



**Thiago Bottino**  
 Coordenador de Graduação  
 FGV DIREITO RIO

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES – ATC 30h

<b>ATIVIDADE</b>							
<b>RESPONSÁVEL</b>							
<b>CÓDIGO</b>	A definir	<b>PERÍODO</b>	-	<b>NATUREZA</b>	ATCE	<b>CARGA HORÁRIA</b>	30H

<b>EMENTA</b>	Resumo nominal dos conceitos científicos ou aplicações práticas da disciplina.
<b>OBJETIVOS</b>	Expressa a principal questão a ser ensinada (meta final do ensino).
<b>METODOLOGIA</b>	Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.
<b>HABILIDADES</b>  RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018 – MEC  marcar com “x” as habilidades desenvolvidas na atividade	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.

	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
	Outras:
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMA</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: provas, trabalhos, testes, participação.
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	Composta de TRÊS (3) títulos. Preferencialmente, os títulos devem compor o acervo da biblioteca da FGV.

	Referência à obra, conforme normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	Composta de CINCO (5) títulos. Preferencialmente, os títulos devem compor o acervo da biblioteca da FGV. Referência à obra, conforme normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.